



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 203/2017

(Retificação ao edital n.º 198/2017 de 27 de junho)

**Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves,
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e tendo presente o seu despacho n.º 978-PCM/2017 de 30 de maio, e retificando o despacho n.º 1228-PCM/2017 de 27 de junho, o **despacho n.º 1283-VPCM/2017 de 4 de julho**:

**“Horários de funcionamento dos equipamentos municipais durante o período de Verão
(em articulação com o despacho n.º 978-PCM/2017 de 30 de maio e retificação ao despacho
n.º 1228-PCM/2017 de 27 de junho)**

Por ter saído com inexatidão, nos termos do art. 174º do novo Código do Procedimento Administrativo, retifico o despacho n.º 1228-PCM/2017 de 27 de junho na parte em que se refere ao **horário de funcionamento durante o período de verão da Loja do Município de Fernão Ferro e da Oficina da Juventude de Miratejo**, devendo constar o horário infra.

Assim, considerando o período de férias, determino, nos termos do art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, para os equipamentos municipais infra os seguintes horários:

Loja do Município de Fernão Ferro:

Entre 31 de julho e 12 de setembro abre ao público de 2ª a 6ª feira entre as 10.00 horas e as 13.30h e entre as 15.00 horas e as 17.00 horas. Ao sábado abre ao público entre as 10.00 horas e as 13.00 horas.

Oficina da Juventude de Miratejo:

Nos dias 12, 16, 17, 18, 19 e 26 de agosto abre ao público de 3ª a 6ª feira entre as 10.00 horas e as 13.00h e entre as 14.00 horas e as 18.00 horas. Ao sábado abre ao público entre as 10.00 horas e as 13.00 horas e entre as 14.00 horas e as 18.00 horas.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 4 de julho de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves.